Protocolo nº 130/2023 Data: 16/02/2023 Hora: 13:20

PL 21/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 16/02/2023 às 13:24

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no orçamento programa de 2023."

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 3.023 de 19 de dezembro de 2.022, o crédito adicional especial no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.02.01- Secretaria da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana
04.331.2002.2.305.01 – Auxilio Nutricional dos Servidores R$ 1.400.000,00
3190.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
TOTAL DO CRÉDITO **R$ 1.400.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial da ficha 88 no valor de **R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).**

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 2960/22– LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 15 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.02.15 16:25:29 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 15 de fevereiro de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a utilização de crédito adicional especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) no orçamento programa de 2023."***

O objetivo do presente projeto de lei é o de suprir as despesas referentes ao auxílio nutricional, conforme lei de n° 3024 de 19 dezembro de 2022.

Essas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2023.02.15 16:25:58 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR – SP.